



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Botucatu, 10 de junho de 2019.

Ilmo. Sr. Dr.

Ednei Lázaro da Costa Carreira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário

Municipal de Relações Institucionais, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 525, aprovado em Sessão Ordinária de 03/06/2019, de autoria da nobre Vereadora ROSELI ANTUNES DA SILVA IELO, através do qual solicita: ***“a possibilidade de voltar a discriminar detalhadamente os dados referentes aos recursos do Fundeb no material apresentado nas Audiências Públicas de prestação de contas da Prefeitura na Câmara Municipal, ao invés de apenas constar o saldo existente na conta, bem como enviar a esta Casa de Leis as informações referentes ao primeiro quadrimestre de 2019 a respeito do Fundeb que não foram apresentadas na Audiência Pública realizada no dia 30 de maio.”***, dizer o que segue:

Em relação ao material apresentado na última audiência pública, em consonância com o que foi explicado na referida



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

audiência, considerando as exigências legais, os prazos para as preparações das audiências, as datas limites para as realizações das audiências, entre outros fatores, julgamos o material adequado para tal e, portanto, não existem alterações relevantes previstas na formatação.

De qualquer forma, continuaremos sempre à disposição para responder quaisquer requerimentos que nos sejam encaminhados.

Em relação às informações do Fundeb relativas ao encerramento do primeiro quadrimestre:

- Valor transferido: R\$ 24.908.692,00
- Restos a pagar: Já informado na resposta ao requerimento 252;
- Saldo: Já informado na audiência de 30/05/2019;
- Tipos de despesas realizadas no período: De acordo com publicações do próprio Ministério da Educação, os recursos do Fundeb devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental), sendo que o mínimo de 60% desses recursos deve ser destinado anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

exercem atividades de suporte pedagógico) e a parcela restante (de no máximo 40%), seja aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUNOT DE LARA CARVALHO

Secretário de Relações Institucionais